

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 191/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0224010/2024-41

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 41, de 29 de janeiro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio ERA – Educação, Raízes e Asas Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio ERA – Educação, Raízes e Asas, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Ideal, 355, B. Ideal, em Congonhas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/01/2025